



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 901/2015

DE: 19 DE AGOSTO DE 2015

DENOMINA A DÉCIMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAPORANGA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO), a 10ª. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS), hoje, localizada, na Rua Irineu Rodrigues, número 131, na cidade de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO).

Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de agosto de 2015.



AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

manter sua propriedade na categoria de imóvel rural, poderá mantê-la pelo período de até 30 (trinta) anos, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrada em vigor da presente Lei, que deliberará depois de cumpridas as diligências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Decorrido o lapso temporal dos 30 (trinta) anos, previsto neste artigo, o imóvel passará a integrar automaticamente a zona urbana da cidade, independentemente de qualquer ato do poder público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de agosto de 2015.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:01F32DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): FABRÍCIO TEIXEIRA PEREIRA

SIGNATÁRIOS: SILVERTON SOARES DOS SANTOS E
FABRÍCIO TEIXEIRA PEREIRA

OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA À
DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

VALOR: GLOBAL - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

01.031.3001.2001, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 -

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VIGÊNCIA: 03/08/2015 A 31/12/2015

ASSINATURA: 03/08/2015

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:F9A2317A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015

RATIFICO O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para a rede Municipal de Ensino Infantil, organizado pela Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 25 "caput", inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei nº 8.666/93.

CREDEDOR: EDITORA BRASIL SA.

CNPJ/MF N° 60.657.574/0001-69

ENDEREÇO: RUA CONS NEBIAS, N° 887, CAMPOS ELISEOS – SÃO PAULO – SP.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 20.404,30(vinte mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)

Itaporanga (PB), 19 de agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:AE60AB0F

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 901/2015 DE: 19 DE AGOSTO DE 2015

DENOMINA A DÉCIMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAPORANGA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO), a 10ª. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(UBS), hoje, localizada, na Rua Irineu Rodrigues, número 131, na cidade de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO).

Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:77189696

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 481/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ DIANÊS LEITE do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 364/2014.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 20 de Agosto de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:4634531F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 482/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
GAB. VEREADOR UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2015
APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia 13/08/2015
Sessão 5000
PRESIDENTE

Denomina a Décima Unidade Básica de Saúde de Itaporanga Vereador Antônio Rodrigues Pita (Tonho de Bruno) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada **VEREADOR ANTONIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO)**, a 10ª Unidade Básica de Saúde (UBS), hoje localizada na Rua Irineu Rodrigues, número 131 no município de Itaporanga - PB.

Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR ANTONIO RODRIGUES PITA (TONHO DE BRUNO)**, para a 10ª Unidade.

Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 10 de agosto de 2015.


UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA
VEREADOR / Propositor

*Recebido em 10/08
Flávio Porcino da Silva
Secretário Executivo
Itaporanga*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
GAB. UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA

J U S T I F I C A T I V A

Nascido no Sítio Catolé município de Misericórdia, hoje Itaporanga, em 14 de dezembro de 1941, Antonio Rodrigues Pita é filho de Bruno Rodrigues Pita e Anatildes Rodrigues David. Seu pai foi agropecuarista nesta cidade e sua mãe exímia dona de casa.

Tonho de Bruno, assim como era conhecido em Itaporanga e todo o Vale do Piancó, era o sétimo filho dos 12 irmãos daquela humilde família. Com o falecimento do seu pai e a ida dos irmãos mais velhos para os grandes centros, assumiu a propriedade da família, onde criava gado, ovinos e suínos, além de plantar para o sustento de sua família.

Casou-se com Terezinha Balbina Rodrigues, com quem teve seis filhos: Ludivania, Romilson, Bruno, Luciane, Ludiane e Antonio Filho. Nesta mesma época, dedicou-se ainda mais ao trabalho, pois além dos cuidados com os rebanhos dos seus irmãos tinha agora a responsabilidade de seu novo núcleo familiar.

Tonho de Bruno, que desde sempre demonstrou preocupação com a população de nossa Itaporanga, em especial pelos pequenos agricultores, decidiu em 1988 sair candidato a Vereador onde obteve êxito e se reelegeu por mais três mandatos demonstrando sua capacidade de representar a população de nosso município.

A vida de Tonho de Bruno foi marcada pelos seus valores éticos e morais, bem como uma vida dedicada ao trabalho. A marca registrada dele foi sua humildade e apesar de ser um homem muito sério, carregava consigo sempre um belo sorriso e belas prosas que sempre alegravam o ambiente que se fazia presente.

Antonio Rodrigues Pita faleceu no dia 01 de janeiro de 2014 e ainda deixa imensa saudade para aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, bem como para toda população de Itaporanga. Muitos ainda sentem falta do assovio das rodas do seu famoso carro de boi, conduzido pela pareia de boi Rio Preto e Rio Grande, alegrando a criançada da cidade em dar uma volta em cima do mesmo, quando chegava ou saia da cidade a caminho de sua casa no sítio Catolé.


UBIRAMAR SINFRÔNIO PITA
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 13 /2015

Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2015 – Denomina a Décima Unidade de Básica de Saúde de Itaporanga Vereador Antônio Rodrigues Pita (Tonho de Bruno) e dá outras providências.

I – Relatório

De autoria do Vereador **Ubiramar Sinfrônio Pita**, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 13/2015, que passa a denominar a Décima Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vereador Antônio Rodrigues Pita (Tonho de Bruno) hoje localizada na Rua Irineu Rodrigues, número 131 no Município de Itaporanga-PB e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que passa a denominar a Décima Unidade Básica de Saúde (UBS) de Vereador Antônio Rodrigues Pita (Tonho de Bruno) hoje localizada na Rua Irineu Rodrigues, número 131 no Município de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº **13/2015** pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 12 de agosto de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Hélio Rodrigues
Presidente da CJR

José Jailson Honório de Sousa
Vereador Membro da CJR

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Membro da CJR

Jackson Rodrigues da Silva
OAB-PB 15.205
Assessor Jurídico